



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## Clausulado Contratual

-----Contrato de **“Aquisição de artigos de higiene e limpeza para o Município de Porto Moniz – 2014”**-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, N.I.F. 106484133, titular do Cartão do Cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08-10-2018, emitido pela República Portuguesa, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara Municipal, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, N.I.P.C. n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e Ramiro Fernandes Manica, N.I.F. 181762340, titular do Cartão de Cidadão n.º 01278660 8ZY1, válido até 14-02-2019, emitido pela República Portuguesa, e José Manuel Pita Ferreira de Lima, N.I.F. 180500457, titular do Cartão de Cidadão n.º 01332583 3ZZ9, válido até 29-10-2014, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de gerentes, em nome e representação da sociedade comercial do tipo por quotas com a Firma Solidago - Industria e Serviços, Lda (Zona Franca da Madeira), N.I.P.C. 511052766, com sede na Zona Franca Industrial da Madeira, Pavilhão F, Plataforma 13-A, Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, comprovado por Certidão Permanente n.º **716/2014**, subscrita em 13/02/2014, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 2 de abril de 2014, relativa ao procedimento por ajuste direto para **«Aquisição de artigos de higiene e limpeza para o Município de Porto Moniz – 2014»**, aberto por despacho de 18 de março de 2014. -----



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 13 de dezembro de 2013: -----  
LOTE 1; LOTE 2; LOTE 3; LOTE 6 – Classificação Económica 020104, Limpeza e higiene, com as dotações confirmadas pelos cabimentos n.º 154/2014; n.º 155/2014; n.º 156/2014; n.º 162/2014 de 25-02-2014; com os compromissos n.º 323/2014; n.º 322/2014; n.º 324/2014; n.º 325/2014 e 327/2014, de 02 de abril de 2014. -----

LOTE 4 – Classificação Económica 020104, Limpeza e higiene e 020121, Outros bens, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 157/2014 de 25-02-2014; com o compromisso n.º 321/2014, de 02 de abril de 2014. -----

LOTE 8 – Classificação Económica 020101, Matérias-primas e subsidiárias, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 161/2014 de 25-02-2014; com o compromisso n.º 328/2014, de 02 de abril de 2014. -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 02 de abril de 2014; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Contrato**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o seguinte material de acordo com o previsto no Caderno de Encargos para os Lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 8. -----

**Cláusula 2.ª**

**Preço Contratual**

-----  
Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante: Lote 1 – Material de Limpeza, pelo valor de € 951,97 (novecentos e cinquenta e um euros, noventa e sete cêntimos), mais IVA, à taxa legal em vigor; Lote 2 – Desinfectantes, pelo valor de € 826,50



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(oitocentos e vinte e seis euros, cinquenta cêntimos), mais IVA, à taxa legal em vigor; Lote 3 – Detergentes, pelo valor de € 1.646,25 (mil, seiscentos e quarenta e seis euros, vinte e cinco cêntimos), mais IVA, à taxa legal em vigor; Lote 4 – Insecticidas, pelo valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), mais IVA, à taxa legal em vigor; Lote 6 – Sacos, pelo valor de € 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta euros), mais IVA, à taxa legal em vigor; Lote 8 – Hipoclorito de Sódio, pelo valor de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), mais IVA, à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de € 12.554,72 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros, setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o prazo de entrega previsto no caderno de encargos nas condições constantes do respectivo convite e restante documentação processual atinente, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -- A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens até 31 de Dezembro de 2014, sem mais renovações, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito nos termos do caderno de encargos. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

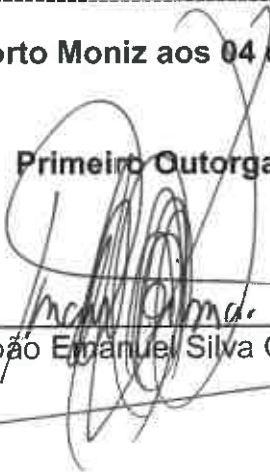


**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Paços do Município de Porto Moniz aos 04 de abril de 2014

**Primeiro Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(Ramiro Fernandes Manica)

  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Pita Ferreira de Lima)